

## Editorial

**R**ealizaram-se no passado dia 2 de Julho as Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto de Acesso ao Direito, com o objectivo de debater as temáticas que captam o maior interesse dos Advogados inscritos no SADT.

Sobejamente divulgadas nos meios que o IAD tem ao seu dispor, assim como, através da Justiça TV, convém salientar que estas Jornadas tiveram o mérito de criar uma maior proximidade entre os Advogados e o Instituto do Acesso ao Direito.

É irrefutável que a melhoria do actual SADT carece de uma activa participação destes profissionais, para que todas as realidades decorrentes do patrocínio oficioso sejam conhecidas, reflectidas e a final alcançadas soluções.

Torna-se por isso imperioso, que os Colegas partilhem as suas experiências, frustrações, ambições e comuniquem ideias como contributo para uma actuação do IAD mais consentânea com as aspirações de todos.

Não obstante o contínuo e reiterado incumprimento no pagamento dos honorários devidos aos Advogados, amplamente debatido nas Jornadas, temos que pugnar, em conjunto e a uma só voz, pelo aperfeiçoamento deste modelo de SADT que, apesar de comportar insuficiências, revela-se o mais adequado ao patrocínio e defesa dos cidadãos, sem perder de vista a pedra basilar da Advocacia - a independência.

Nesta caminhada, é imprescindível contar com a colaboração assertiva de quem melhor conhece este modelo, unindo esforços para a sua melhoria e ao mesmo tempo, alcançar-se o devido reconhecimento comunitário destes Advogados, que com empenho, e alguns com muitos sacrifícios pessoais, se dedicam ao acompanhamento dos processos que têm em mãos.

O IAD continuará a pelejar pela defesa dos interesses dos Advogados inscritos neste sistema e não abdicará do contributo de todos aqueles que com ele queiram colaborar.

Neste sentido, ao IAD só resta agradecer a presença de todos os Colegas que vieram às Primeiras Jornadas do Instituto do Acesso ao Direito oferecer as suas reflexões em prol da defesa dos interesses de todos nós e dos cidadãos que connosco contam dia após dia.

A Presidente do IAD  
Sandra Horta e Silva

### Índice

*Página 2 - As Primeiras Jornadas Nacionais do IAD*

*Página 3 - Os Temas das 1<sup>as</sup> Jornadas Nacionais do IAD*

*Página 6 - Os Debates*

*Página 7 - As Mensagens do Sr. Bastonário da OA*

*Página 8 - Conclusões das Jornadas*

*Página 10 - Informação IAD*



## As Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito

A criação do IAD resultou da clara necessidade de esclarecer, informar, formar e aproximar a O.A. dos Advogados que participam no novo modelo de apoio judiciário criado em 2008, sempre numa perspectiva integrada e inclusiva.



Assim, no âmbito e para cumprimento das suas atribuições - art.º 2º n.º 2 alínea j) do Regulamento do IAD - compete-lhe realizar um encontro anual de Advogados inscritos no Acesso ao Direito.

Nesse sentido, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, tiveram lugar no passado dia 2 de Julho, as Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, onde se procedeu à análise e avaliação do actual sistema de acesso ao direito e aos tribunais, se discutiram os problemas com que actualmente se debatem os profissionais nele

inscritos e se propuseram soluções para a sua resolução.

Tendo em conta que actualmente o SADT conta com mais de 9700 Advogados comunga-se o ensejo do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados, de que as próximas Jornadas de 2012, sejam ainda mais participadas, por forma a dar um sinal de força e mobilização da classe.



É por isso fundamental divulgar a todos aqueles que não puderam estar presentes, os trabalhos desenvolvidos nestas Jornadas e dar-lhes a conhecer os resultados do encontro, onde se debateram inúmeras matérias com especial interesse para o exercício do patrocínio forense.

As Jornadas, conforme já foi referido, foram transmitidas em directo pela Justiça TV e após, publicadas nesta página para que todos os que não quiseram ou não puderam estar presentes se inteirassem sobre o que foi debatido, decidido e a posição da OA sobre matérias de especial relevância, como por exemplo, os atrasos no pagamento das compensações devidas aos Advogados.



Não obstante a ampla divulgação dada ao evento, depara-se o IAD com alguns Colegas menos informados, questionando-o sobre que diligências estão a ser tomadas no sentido de obviar os problemas com que actualmente todos nos deparamos.



Face ao exposto justifica-se a publicação do presente Boletim, especialmente dedicado às Jornadas por forma a esclarecer todos os Colegas que a Ordem dos Advogados irá pugnar duma forma mais combativa pela melhoria e aperfeiçoamento do actual SADT.

## Os Temas das Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito

**A**s Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, subordinadas ao tema “O Actual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais”, contou com dois painéis de intervenção, sendo que o da manhã tratou dos benefícios do actual SADT, por um lado, e das insuficiências do mesmo, por outro.



Não nos vamos alongar sobre as exposições apresentadas, na medida em que, um resumo das mesmas pode ser consultado por todos os Colegas [na página do IAD](#), no Portal da OA.

Convém porém referir que o universo dos inscritos no Acesso ao Direito não é homogêneo e se a intervenção da Dra. Inês



Soares de Castro, vogal do IAD, sobre as vantagens do actual sistema face ao anterior, podem parecer óbvias aos Advogados mais antigos, para aqueles que se inscreveram mais recentemente e só agora conheceram o actual sistema, mostrou-se de especial interesse.



Já quanto à intervenção do Dr. Nuno Ricardo Martins, vogal do IAD, sobre as deficiências do actual sistema, conhecidas de todas nós, a mesma foi mote para uma panóplia de soluções

apresentadas pelos Colegas assistentes.

Das intervenções da Dra. Elina Fraga, 1ª Vice-presidente da OA e do Dr. Renato Gonçalves, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Sistema de Acesso ao Direito, se dúvidas existiam junto dos Colegas de que a Ordem dos Advogados tem pugnado pela resolução



de todas as insuficiências do actual sistema, sobejamente conhecidas pelo Ministério da Justiça, as mesmas foram dissipadas. De qualquer forma convém ainda reter que a supressão dessas insuficiências não passa pela Ordem dos Advogados, mas antes, pelo IGFIJ, por um lado e pelo próprio Ministério da Justiça, por outro.

Defendeu o Dr. Renato Gonçalves que perante um corpo de Advogados que têm capacidade para levar a cabo, e bem este trabalho, não se vê qualquer necessidade em substituí-lo por qualquer outro sistema ou cargo público.



Quanto ao painel da tarde, a primeira intervenção esteve a cargo do Dr. Rui Santos Cunha, vogal do IAD, que falou dos modelos alternativos ao actual modelo em vigor, nomeadamente no sistema de “voucher” e de defensor público.

Concluiu que, não obstante a desactualização dos valores insertos na



Tabela de Honorários e a desadequação dos mesmos à complexidade de muitos dos actos assegurados pelos Advogados, cumulado com o reiterado atraso no pagamento das compensações, revela-se este modelo o mais apropriado para a defesa dos beneficiários e até dos próprios interesses do Estado.



Dra. Mafalda de Oliveira, Dra. Margarida Lamas, Dr. Rui Santos Cunha e Dra. Elsa Pedroso do IAD

A intervenção do Sr. Dr. Rui Elísio, Técnico Oficial de Contas da OA, centrou-se nas matérias fiscais que maior interesse despertam nos Advogados inscritos no SADT, em especial as obrigações declarativas, o momento do nascimento da obrigação da entrega do IVA e a repartição de honorários entre Advogados.



Dra. Manuela Frias e Dra. Olga Ribeiro

O painel da tarde encerrou a sua intervenção com a apresentação da Dra. Mafalda de

Oliveira, vogal do IAD, que nos falou sobre a sustentabilidade financeira do actual sistema.



Dra. Fernanda de Almeida Pinheiro do IAD e Dr. David Perito Velez

Deu ainda a conhecer aos presentes o modelo de gestão integral do sistema de AD defendido pela OA, cabendo a esta o pagamento das compensações, através da transferências de verbas a efectuar pelo Ministério da Justiça, podendo ainda socorrer-se de outras ferramentas financeiras quando as verbas não sejam suficientes para prover o pontual pagamento aos Advogados.



Dr. José Rodrigues Lourenço e Dra. Paula Alexandra Ferreira

Trata-se do modelo inicialmente implementado pela Associação Nacional de Farmácias e que teve o mérito de colocar um fim aos atrasos dos pagamentos perpetrados pelo Estado às farmácias.



## Os Debates



**A**s nomeações ad-hoc, as escalas presenciais, a dignificação da advocacia exercida no âmbito do SADT, a necessidade de consulta prévia para averiguação da viabilidade da acção, a competência dos profissionais inscritos no sistema, entre outros temas, ocuparam os debates da manhã.

A par da discussão suscitada em torno dos assuntos tratados, foi ainda possível perceber que modelo de acesso ao direito os advogados defendem e os princípios que lhe devem estar inerentes.



Dr. José Alexandre Policarpo



Dr. Sílvio Tomás Bairrada

Quanto ao debate sobre os temas apresentados pelo painel da tarde, o mesmo incidiu essencialmente sobre pagamentos de

honorários, sendo que foram muito bem acolhidas pelos participantes, as informações de carácter fiscal, que levantaram uma série de dúvidas atinentes ao momento em que nasce a obrigação do pagamento do IVA e à passagem de recibos nos casos de substituição de defensores e patronos, mormente decorrentes de pedidos de dispensa e escusa.

O defensor público, a gestão integrada do sistema por parte da Ordem dos Advogados, as medidas plausíveis para combate à morosidade no pagamento dos honorários, também mereceram a atenção dos presentes.



## As Mensagens do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados

**A** abertura e o encerramento das Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, estiveram a cargo do Sr. Bastonário, Dr. António Marinho e Pinto.



No discurso de abertura o Sr. Bastonário fez questão de realçar que estava empenhado na manutenção do actual modelo de sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, claramente em desconsonância com as vozes que têm vindo a público defender modelos alternativos, o que desde logo, mereceu o acolhimento dos Advogados presentes.

No discurso de encerramento a tónica foi colocada no problema concernente aos atrasos no pagamento dos honorários

devidos aos Advogados inscritos no SADT, tendo sido clara e inequivocamente demonstrada a intenção do Sr. Bastonário encetar de imediato diligências junto do Governo para que este procedesse ao respectivo pagamento.



Foi ainda com agrado que os Advogados presentes acolheram a informação prestada pelo Sr. Bastonário de que na reunião agendada com a Sra. Ministra da Justiça, lhe iria entregar em mãos as conclusões resultantes das Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, as quais podem ser lidas no presente boletim.

---

*“A OA está em condições de fazer uma gestão integral do SADT e está em condições de proceder aos pagamentos, desde que o Governo assuma a sua responsabilidade, através dos mecanismos contratuais adequados”*

---



## CONCLUSÕES DAS PRIMEIRAS JORNADAS NACIONAIS DO INSTITUTO DO ACESSO AO DIREITO



O IAD - Instituto do Acesso ao Direito, é a estrutura de apoio ao Conselho Geral que tem por objecto inventariar e proceder à análise dos problemas que especialmente afectam os advogados que participam no Acesso ao Direito e aos Tribunais.

No âmbito das suas atribuições, o IAD organizou as Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, onde se avaliou o actual Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, que tiveram lugar no dia 2 de Julho de 2011, na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa.

Das diversas intervenções e propostas apresentadas, os Advogados constataram uma vez mais, que os problemas que vêm denunciando desde Setembro de 2008, data da entrada em vigor do actual sistema, continuam actuais e sem resolução à vista.

Assim, das Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, resultaram as seguintes conclusões:

### 1ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá defender intransigentemente a manutenção do modelo de Acesso ao Direito e aos Tribunais actualmente em vigor.

### 2ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela dignificação do Apoio Judiciário, nomeadamente através duma campanha junto da opinião pública, sensibilizando a comunidade para o papel do Patrono Oficioso na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

### 3ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá adoptar medidas que visem sensibilizar todos os operadores judiciais, que têm a seu cargo nomeações de Advogados, para que aquelas sejam efectuadas exclusivamente com recurso à plataforma SinOA, reiterando a informação de que deverá ser efectuada a nomeação de apenas um Advogado por arguido.





## 4ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá reiterar as reivindicações efectuadas junto do IGFIJ, IP, no sentido de este proceder à adaptação do seu sistema informático de forma a conformá-lo à lei vigente, intimando-o judicialmente, se necessário, e denunciando a situação junto da comunicação social.

## 5ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela revisão urgente da regulamentação do Acesso ao Direito e aos Tribunais, com vista à criação, para o efeito, de uma Portaria única, que preencha as actuais lacunas, designadamente em termos de previsão de uma compensação para os serviços prestados no âmbito da resolução extrajudicial de litígios.

## 6ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá assumir a gestão integral de todo o Sistema do Acesso ao Direito, incluindo os pagamentos das compensações devidas aos Advogados participantes no sistema.

## 7ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados, devidamente mandatada pelos Advogados, deverá demandar judicialmente o Estado Português, requerendo o pagamento das compensações em atraso por serviços prestados, acrescidos de juros de mora, caso a dívida existente aos Advogados que participam no Sistema do Acesso ao Direito não seja regularizada e sempre que os prazos de pagamento previstos por lei não sejam cumpridos.

## 8ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela aplicabilidade aos Advogados do regime de caixa de IVA que se prevê venha a ser aplicado às pequenas e médias empresas, de modo a que também aqueles profissionais passem a devolver o IVA ao Estado, apenas quando receberem dos seus clientes, em vez de o fazerem na data da prestação do serviço.

## AGRADECIMENTOS:

O IAD regista aqui o seu especial agradecimento às entidades que patrocinaram e apoiaram este evento:





ORDEM DOS ADVOGADOS

INSTITUTO DO ACESSO AO DIREITO

## PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

Desde o passado dia 29 de Julho, data em que vieram a lume as primeiras notícias sobre as irregularidades na introdução de dados no SinOA, que a comunicação social tem explorado exaustivamente este assunto, deixando na opinião pública uma imagem nada abonatória dos Advogados que participam no SADT.

Tal levou a que no passado dia 12 de Agosto de 2011, o IAD emitisse um comunicado que pode ser lido na íntegra na [página da Ordem dos Advogados](#).

Os factos relatados levaram ainda a que o IAD tivesse reunido com carácter de urgência para aprovação de diversas [Recomendações](#), que já foram remetidas ao Conselho Geral da Ordem dos Advogados para apreciação.

Apelamos a todos os Advogados que atentem nas referidas Recomendações e se assim entenderem, proporem o que entenderem por conveniente, para que o IAD proceda à análise e se for o caso, ao competente envio para o Conselho Geral.

Tais propostas poderão ser remetidas, por carta, telefax ou e-mail dirigidos ao Instituto do Acesso ao Direito.

## BOLETIM DO IAD

Um dos principais objectivos do IAD é prestar informação aos Advogados sobre o Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais e contribuir para uma correcta utilização da plataforma SinOA, com vista à uniformização de procedimentos.

Pretende-se agora estreitar esses laços de proximidade e permitir-lhes também a participação em futuras edições.

Para cumprir esse objectivo lançamos o desafio a todos os Colegas para que apresentem os seus artigos de opinião/reflexão sobre a temática do Acesso ao Direito.

Aguardamos assim a vossa participação pois cremos que o contributo assertivo de cada um poderá representar uma mais-valia para todos.



ORDEM DOS ADVOGADOS

INSTITUTO DO ACESSO AO DIREITO

